

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 19.03.2020

PROCESSO Nº E-26/008/652/2020/HUPE - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, no valor de R\$ 560.000,00, com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DE 24.03.2020

PROCESSO Nº E-26/008/2741/2019/HUPE - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 451.857,61, com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2245154

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 19.03.2020

PROCESSO Nº E-26/008/652/2020/HUPE - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da STRYKER DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 1.097.377,04 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas

Id: 2245164

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 24/03/2020

PROCESSO Nº E-26/008/3683/2019 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 32.950,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual e autorização do Ordenador de Despesas do HU-PE.

Id: 2245178

Secretaria de Estado de Transportes

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1408 DE 16 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1408, DE 16 DE MARÇO DE 2020, A QUAL DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE LUGARES NO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a edição do Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

- a necessidade de adoção de medidas excepcionais no Estado do Rio de Janeiro em relação à contenção de pessoas e manejo da emergência epidemiológica da COVID-19;

- que o mundo está trabalhando na restrição da circulação das pessoas como medida de contenção da pandemia decretada pela OMS em 11 de março de 2020;

- o aumento da incidência de casos no território nacional e no Estado do Rio de Janeiro; e

- que a maior parte dos casos no Estado está concentrada na região metropolitana do Estado de Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Resolução SETRANS nº 1408, de 16 de março de 2020 nos seguintes termos:

Art. 1º - A disponibilidade de lugares nas viagens ocorridas em todas as linhas do transporte aquaviário de passageiro, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ficará restrita ao número de assentos existentes nas embarcações.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade no mínimo de 15 dias consecutivos ou até a revogação do Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, se em data inferior.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

DELMO PINHO
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2245367

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 19.03.2020

PROC. Nº SEI-10/005/2977/2019 - INDEFIRO, com base no parecer da área técnica (2925542).

DE 23.03.2020

PROC. Nº SEI-10/005/2296/2020 - INDEFIRO, com base no PARECER nº 44/2020/DETRO/ASJUR.

PROC. Nº SEI-10/005/2753/2020 - INDEFIRO, com base no PARECER nº 43/2020/DETRO/ASJUR.

PROC. Nº SEI-10/005/2756/2020 - INDEFIRO, com base no PARECER nº 42/2020/DETRO/ASJUR.

PROC. Nº SEI-10/005/2759/2020 - INDEFIRO, com base no PARECER nº 40/2020/DETRO/ASJUR.

DE 24.03.2020

PROC. Nº SEI-10/005/3310/2019 - AUTORIZO, com base no Parecer nº 46/2020/DETRO/ASJUR a alteração do Auto de Infração nº D-736910, passando a constar no sistema como reincidência 0 (zero).

PROC. Nº SEI-10/005/3368/2019 - INDEFIRO, com base no parecer da área técnica (2351864).

PROCS. NºS SEI-10/005/1976/2020, SEI-10/005/1986/2020 E SEI-10/005/2167/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

PROC. Nº SEI-10/005/2299/2020 - Nos termos do PARECER Nº 48/2020/DETRO/ASJUR, pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempetividade.

PROC. Nº SEI-10/005/2307/2020 - INDEFIRO, com base no PARECER nº 50/2020/DETRO/ASJUR.

Id: 2245213

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.03.2020

PROC. Nº E-10/005/18056/2019 - INDEFIRO, com base no parecer da área técnica, às fls.58.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31.01.2020
PÁGINA 32 - 1ª COLUNADESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.01.2020

Onde se lê: Proc. nº E-10/005/19579/2019...
Leia-se: Proc. nº E-10/005/19759/2019...

Id: 2245006

Secretaria de Estado do
Ambiente e SustentabilidadeSECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 54 DE 24 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR DESIGNADO NA RESOLUÇÃO SEA Nº 554, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº E-07/001/37/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir DAVI PINTO CHERENE VIANA, Id Funcional nº 43514839, que exerce a função de Coordenador do GT, instituída pela Resolução SEA nº 549, de 19 de janeiro de 2017, por TELMO BORGES SILVEIRA FILHO, Id Funcional nº 4372258-0, que passará a exercer a função de Coordenador do GT que visa implementar as ações necessárias ao cumprimento da decisão judicial prolatada nos autos da Ação Civil Pública nº 0071613-52.1993.4.02.5103.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2020
ALTINEU CORTES FREITAS COUTINHO
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2245185

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO E DO PRESIDENTE

*PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 74
DE 23 DE MARÇO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO. O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução SEAS nº 42, de 02 de janeiro de 2020, **E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE** de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Serviço de Manutenção de Corpos Hídricos nas Regiões Hidrográficas da Baía da Ilha Grande (RH I) E Guandu (RH II) - Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO FECAM: E-07/000/408/2015 - PROCESSO INEA: SEI-07002/001455/2020 e PROCESSO INEA E-07/002.924/2019.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria Conjunta terá vigência de 20/03/2020 até 31/12/2020.

III. DE/Concedente: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

IV. PARA/Executante: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA - GEAF

UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

V - CRÉDITO:

P.T. 2404.18.543.0444.5616- Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais.

ND	4490	FONTE:104	VALOR R\$	2.619.887,08
----	------	-----------	-----------	--------------

Cronograma de Desembolso:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
R\$ 1.489.408,29	R\$ 1.130.479,08	-	-

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FECAM nº 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a exe-

cutante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

EDUARDO PIRES GAMEIRO

Subsecretário-Executivo
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -SEAS

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente-INEA
*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 24/03/2020.

Id: 2244989

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

*PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 7813 DE FEVEREIRO DE 2020

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO Nº 006/2019 - SEI-020007/000294/2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato de prestação de serviço de locação e operação de máquinas, caminhões e equipamentos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Empresa Conplan Empreendimentos e Serviços LTDA - Nº 006/2019 - SEI-020007/000294/2020.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

GILBERTO DA COSTA LIMA MACHADO, Id. Funcional nº 4463330-0;
FELIPE SINBO HANASHIRO, Id. Funcional nº4369795-0
MARIANA DE AZEVEDO SIQUEIRA, Id. Funcional nº 5081876

SUBSTITUTOS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SONIA MARIA MEIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5081932;
BRUNO CEZAR MACEDO CARTAXO, Id. Funcional nº 4370250-3;
LEONARDO REGO BLANCHART, Id. Funcional nº 5036578-9

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato firmado com a Empresa o servidor ROBERTO ISIDIO DE OLIVEIRA SILVA, Id. Funcional nº .2692335-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do contrato.

Niterói, 13 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS

Diretor-Geral de Administração e Finanças

*OMITIDA NO D.O. DE 14/02/2020.

*PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 7913 DE FEVEREIRO DE 2020

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA LTDA - CONTRATO Nº 005/2020- SEI-020007/000294/2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato de prestação de serviço de locação e operação de máquinas caminhões e equipamentos celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Empresa Construmax de Itaocara Construção, Reforma e Pintura Ltda - Contrato nº 005/2020 - SEI- 020007/000294/2020.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

GILBERTO DA COSTA LIMA MACHADO, Id. Funcional nº 4463330-0
FELIPE SINBO HANASHIRO, Id. Funcional nº4369795-0
- MARIANA DE AZEVEDO SIQUEIRA, Id. Funcional nº 5081876

SUBSTITUTOS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SONIA MARIA MEIRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5081932;
BRUNO CEZAR MACEDO CARTAXO, Id. Funcional nº 4370250-3;
LEONARDO REGO BLANCHART, Id. Funcional nº 5036578-9;

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato firmado com a Empresa o servidor ROBERTO ISIDIO DE OLIVEIRA SILVA, Id. Funcional nº .2692335-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do contrato.

Niterói, 13 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS

Diretor-Geral de Administração e Finanças

*OMITIDA NO D.O. DE 14/02/2020.